



**LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA N. 1.122/2018
DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso Arrecadação de Convênios e dá outras providências.

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 395.500,00 (Trezentos e Noventa e Cinco Mil e Quinhentos Reais) destinado a Sec.Munic.Ind.Com.Agricultura, Meio Ambiente e Turismo para atender a seguinte despesa:

Órgão: 08 – Sec.Munic.Ind.Com.Agric.Meio Ambiente e Turismo

Unidade : 001 – Sec.Munic.Ind.Com.Agric.Meio Ambiente e Turismo

Função: 20 - Agricultura

Sub-Função: 606 – Extensão Rural

Programa: 0015 – Apoio à Produção Vegetal

Projeto/Atividade: 1.0119 – Aquisição de Veículo Rodoviário para Agric.Conv.nº 867494/2018

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00.0124 Equipamentos e Material Permanente R\$ 395.500,00

Total R\$ 395.500,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação sobre convênios, conforme discriminação:

Receita Orçamentária: Aquisição de Veículo Rodoviário para Agric.Convênio nº 867494/2018

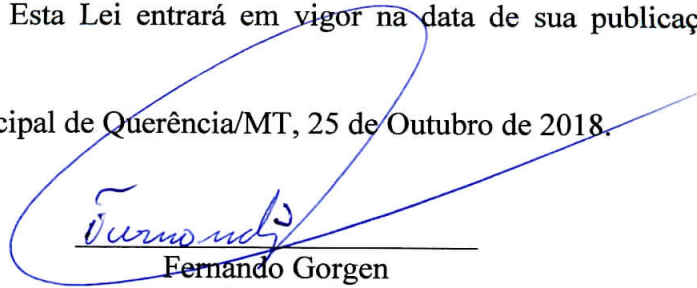
Rubrica : 2.4.1.8.10.7.1.02.00.00

Fonte de Recurso : 0.1.24.000000

Valor: R\$ 395.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência/MT, 25 de Outubro de 2018.



Fernando Gorgen
Prefeito Municipal